



Publique-se Incluir-se em
pauta por duas sessões
22 / 02 / 96
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de fevereiro de 1996.

FLS. N.º 01
PROC. 656

A-nº 21/96

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
656 do 22/02/1996

Arituado c/ 09 folhas

Ass.

Senhor Presidente

ENTREGUE A MESA EM:
22 FEV 14 06 88 002605

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a alienar, por doação, ao Município de Taiúva, terreno, com benfeitorias, ali situado, para fins de sua utilização como via pública urbana.

O referido imóvel, com a área de 31.600m², integra parte do ramal de acesso da SP-326 àquele município.

Sucede que, com o desenvolvimento da cidade, esse segmento da rodovia já se incorporou à malha viária urbana, razão pela qual a medida em causa vem ao encontro dos interesses, tanto do DER quanto da Prefeitura, que, assinale-se, passará a se encarregar dos serviços de conservação do trecho da estrada que a Municipalidade pretende haver em doação.

Oportuno ressaltar, ainda, que o Conselho do Patrimônio Imobiliário do Estado, ouvido a respeito, aprovou a transferência do imóvel na forma pretendida.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar os documentos necessários à sua instrução.





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

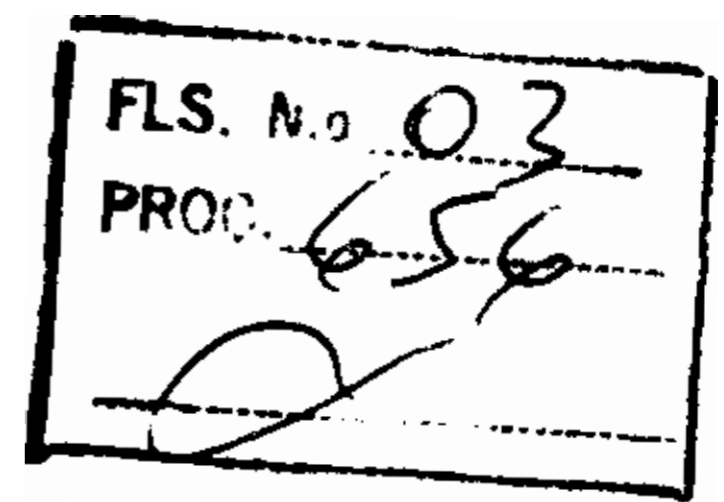
- 2 -

FLS. N.º	02
PROC.	656
	<i>[Handwritten mark]</i>

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos
de minha alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da As-
sembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº , **de** **de** **de 1996.**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a doar, ao Município de Taiúva, o imóvel que especifica.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem – DER autorizado a alienar, mediante doação, ao Município de Taiúva, faixa de terra, com a área de 31.600m², ali situada, para fins de sua utilização como via pública urbana.

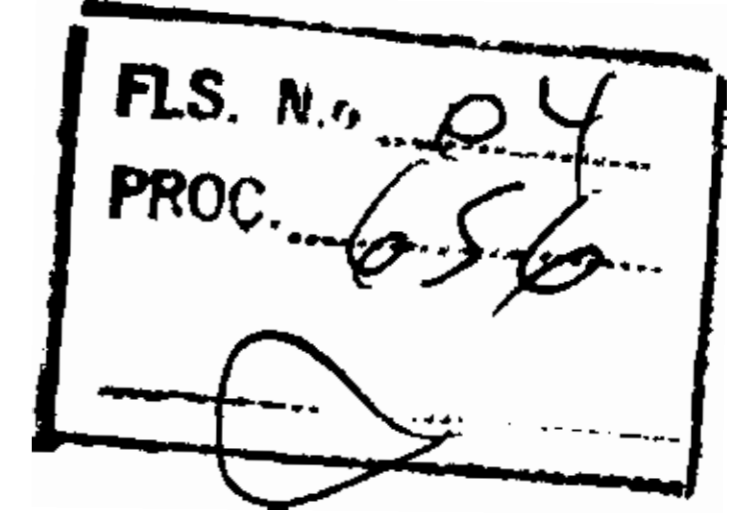
Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, caracterizado no Desenho nº 1112/91 - CAT.4, constante do Processo nº 212.259/91-DER, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto A, situado no alinhamento de cerca de divisa do acesso, lado esquerdo do sentido cidade - SP-326, na altura da estaca 26; desse ponto, segue em linha reta, na distância de 630m (seiscentos e trinta metros), confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Taiúva, Rua José Jacon, Luiz Elias Jacon e outros, Rua Napoleão Bolsonaro, Ademir Leonezi, Rua Rui Barbosa e Luiz Elias Jacon e outros, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 57+12m (doze metros) onde deflete à direita e segue em linha irregular, cruzando o acesso, na distância de 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), confrontando com o DER, até encontrar o ponto C, onde deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 634m (seiscentos e trinta e quatro metros), confrontando com a Avenida Marginal e Rua Mário Mambelli, até encontrar o ponto D, onde deflete à direita e segue em linha reta, cruzando o acesso, na distância de 50m (cinquenta metros), confrontando com a Rua Coronel Cabral e





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO



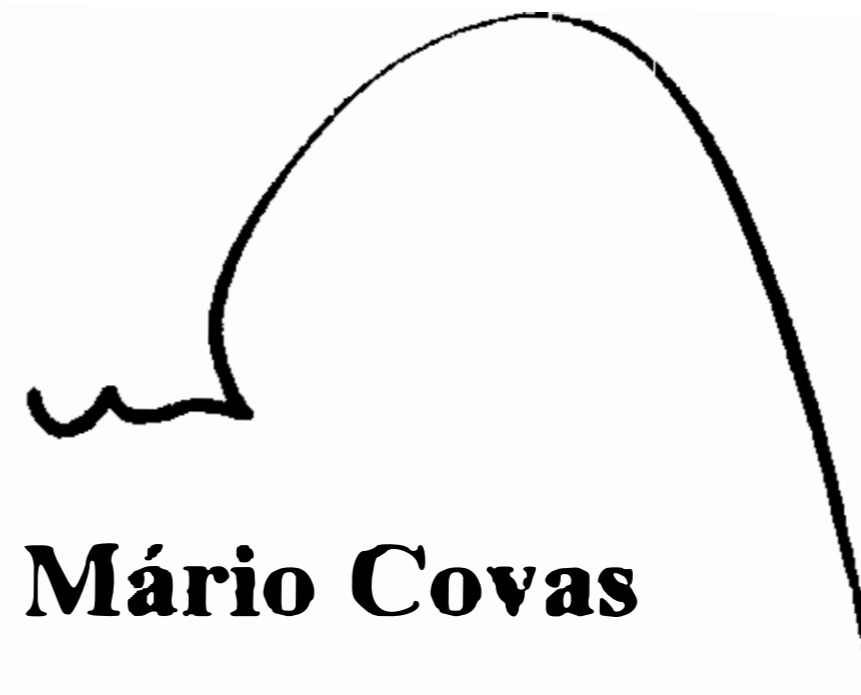
- 2 -

Rua José Gonçalves da Fonseca, até atingir o ponto inicial A, encerrando a área de 31.600m² (trinta e um mil e seiscentos metros quadrados).

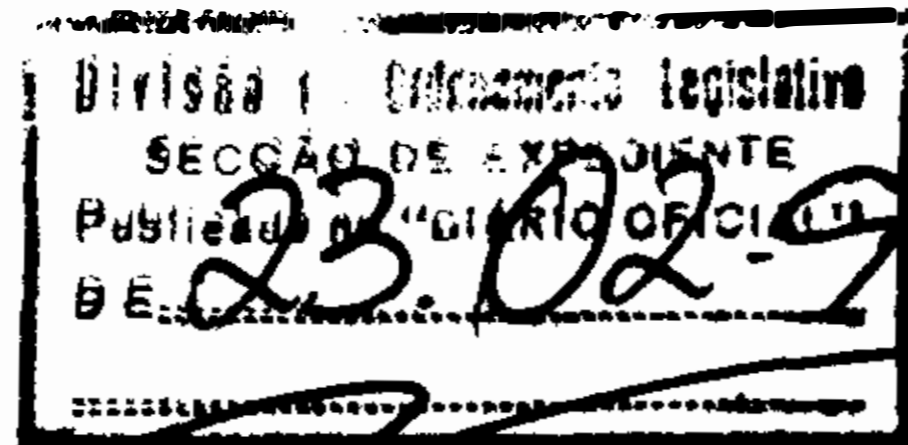
Artigo 3º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

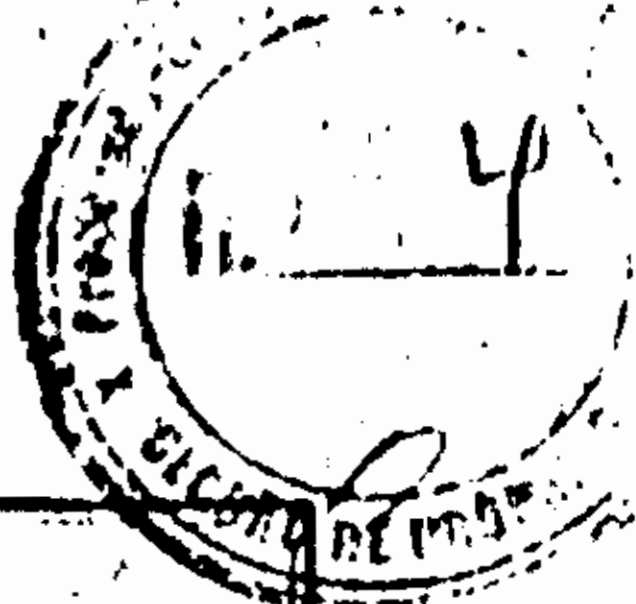
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos _____ de _____
de 1996.



Mário Covas





CAI. 3118
LIV. 1

TABELIONATO DE TAIÚVA



FLS. No. 05
PROC. 656

COMARCA DE JABOTICABAL

Bacharel Joaquim Alexandre Buck

Serventário Vitalicio

Escritura de Desapropriação amigavel

Data 17 de dezembro de 1952

Outorgantes José Jacou, sua mulher e outros

Outorgada DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Valor

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.

44.737/DE/12

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JABOTICABAL - Distrito Judiciário de TAIÚVA

Fls. 17

1º traslado

FLS. N.º 06
PROC. 656

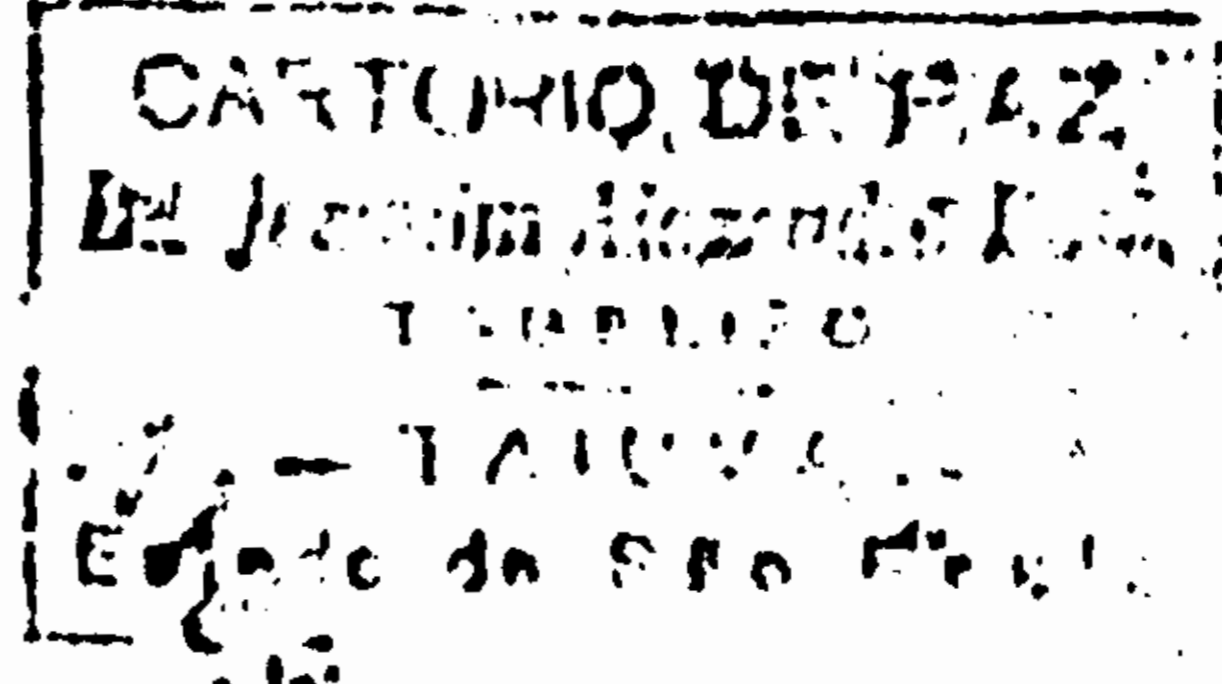
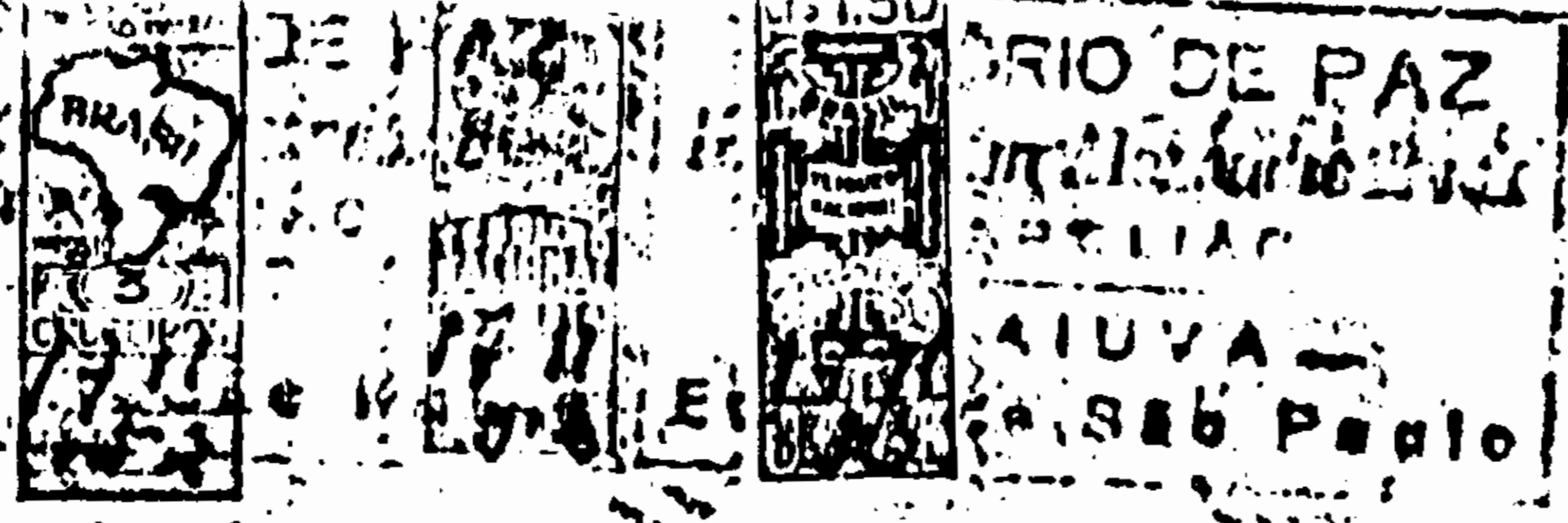
Bacharel Joaquim Alexandre Buck
SERVENTUARIO VITALICIO

E S C R I T U' R A de desapropriação amigavel que fazem José Jacón, sua mulher e outros com o Departamento de Estradas de Rodagem, como ségüe.

S A I B A M

quantos a presente escritura de desapropriação amigavel virem, que aos dezeseite dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Taiúva, comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si jústas e contratadas, sendo: como outorgantes, JOSE JACON, sua mulher dona AMALIA FONTE BASSO JACON; DOMINGOS AGOSTINHO e sua mulher dona CATARINA CARBONE AGOSTINHO, proprietarios, agricultores, aqui residentes e domiciliados, e, como outorgado o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, neste ato representado pelo seu advogado DOCTOR SERGIO MUNIS DE SOULA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Capital deste Estado, com escritório á Rua 7 de Abril nº 34, -5º andar, salas 504 e 505, nos termos da letra "d" do art. 16 do Dec. Lei 16.546 de 26 de Dezembro de 1946 e devidamente autorizado nos competentes autos administrativos nº 44735, os presentes reconhecidos pelos próprios de mim Tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé; perante as quais, pelos outorgantes José Jacón, Domingos Agostinho e suas mulheres, falando cada um por sua vez, me foi dito que foi declarada de utilidade pública para fim de ser desapropriada, uma faixa de terras de suas propriedades com a área total de trinta e um mil e seiscentos metros quadrados, sendo que aos primeiros outorgantes pertencem metade desta área, confrontando por um dos lados com a Rua Coronel Cabral, pelo lado oposto com Guido Paganelli e por outro com Domingos Agostinho e finalmente com os próprios primeiros outorgantes; e, aos segundos outorgantes pertencem a outra metade, com as mesmas confrontações, excepto por um dos lados, em que confronta com os mesmos segundos outorgantes; dita área tem as características constantes das plantas levantadas pela Quarta Divisão Regional constantes dos competentes autos administrativos do outorgado, rubricando as par-

C. A. Souza



Apresentado no dia 14 para Registro

apontado sob número de ordem 255 no

partes, neste ato, as plantas constantes dos autos administrativos nº 44.735 e comprometendo-se, em sendo necessário, rubricar oportunamente outras, quaesquer, plantas; que as plantas acima mencionadas, ficam fazendo parte integrante da presente escritura, ficando a sua guarda e arquivamento ao outorgado; que a referida faixa se encontra livre e desembaraçada de qualquer ônus ou impedimento judicial ou extra-judicial; finalmente pelo outorgante me foi dito que, desistindo de qualquer indenização que por ventura lhes fosse devida, como consequência da desapropriação supra mencionada, por esta escritura e mediante a forma de direito cedem e transferem, como cedido e transferido, ao outorgado, Departamento de Estradas de Rodagem, o seu domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre os imóveis acima descritos e confrontados, para que o outorgado os destine aos fins em virtude dos quais foram desapropriados, podendo deles usar, gozar e dispor livremente como seus que ficam sendo de hoje em diante, em virtude da presente escritura, que protestam fazer sempre boa, firme e válida. Pelo outorgado, por seu advogado, me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceita a presente escritura em seus expressos termos por achá-la conforme. A pedido das partes lavrei a presente escritura a qual feita e lhas sendo lida em presença das testemunhas, acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam com as ditas testemunhas a tudo presentes que são: Quintino Garcia e Epifanio Pereira Esteves, maiores, minhas conhecidas, proprietários, aqui residentes e domiciliados, fazendo o snr. David Ferreira, casado, brasileiro, funcionário Estadual, residente em Araraquara, a rogo de donas Amalia Fontes Basso e Catarina Carbone Agostinho, por alegarem não saber assinar, deixando as mesmas, abaixo, a impressão digital do polegar direito; dou fé. Eu, Joaquim Alexandre Buck, Tabelião a escrevi e assino. (aa) - José Jacom, - Domingos Agostinho, - David Ferreira, - Sergio Munis de Souza, - advogado do DER, - Quintino Garcia, - Epifanio Pereira Esteves, - Joaquim Alexandre Buck. (ao lado duas impressões digitais) (Selada legalmente). Nada mais. Traslada da na mesma data. Eu, Joaquim Alexandre Buck, Tabelião, a conferi, dou fé, subscrevo e assino-a em público e

Cartório de Paz de Araraquara, São Paulo

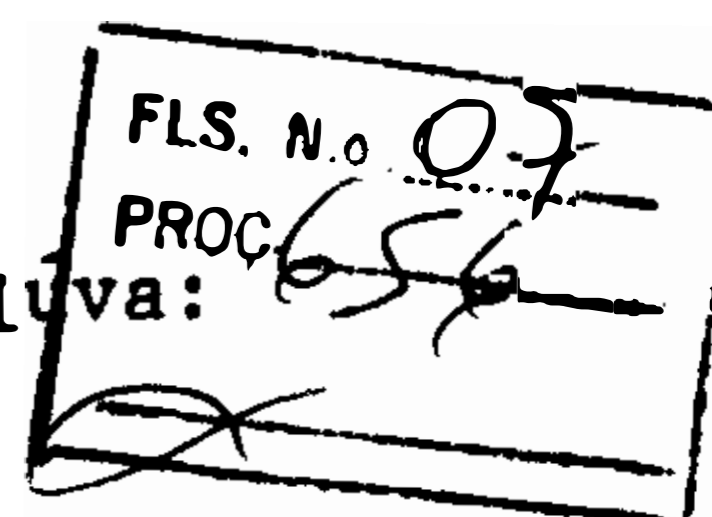
Em teste da verdade
 Joaquim Alexandre Buck
 (a) - Bel. Joaquim Alexandre Buck

RECONHECER NO VEIGA
TABELIÃOATO 41-S. PAULO
KIM S. BARRA



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MEMORIAL DESCRITIVO



Faixa de terras a ser alienada por doação ao Município de Taiúva:

SITUAÇÃO : Zona urbana
MUNICÍPIO : Taiúva
COMARCA : Jaboticabal
LOCALIZAÇÃO : Acesso de Taiúva à rodovia SP-326, entre estacas 26 e 57+12,00
ÁREA : 31.600,00m² (trinta e um mil e seiscentos metros quadrados), transcrita sob nº 3.445, no livro C, folha 248 em 14/04/1953 no RI de Jaboticabal.

PERÍMETRO E

CONFRONTAÇÕES : O perímetro inicia no ponto A, situado no alinhamento da cerca de divisa do acesso, lado esquerdo do sentido cidade - SP.326, na altura da estaca 26; desse ponto, segue em linha reta, na distância de 630,00 m (seiscentos e trinta metros), confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Taiúva, rua José Jacon, Luiz Elias Jacon e outros, rua Napoleão Bolsonaro, Ademir Leonesi, rua Rui Barbosa e Luiz Elias Jacon e outros, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 57+12,00, onde deflete à direita e segue em linha irregular, cruzando o acesso, na distância de 50,50 (cinquenta metros e cinquenta centímetros), confrontando com o DER, até encontrar o ponto C, onde deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 634,00m (seiscentos e trinta e quatro metros), confrontando com a avenida Marginal e rua Mário Mambelli, até encontrar o ponto D, onde deflete à direita e segue em linha reta, cruzando o acesso, na distância de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com a rua Coronel Cabral e rua José Gonçalves da Fonseca, até atingir o ponto inicial A, encerrando a área de 31.600,00m² (trinta e um mil e seiscentos metros quadrados).

CAT.4, 17 de março de 1992


Roberto Luiz Moretti
Engº Nível VI

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

FLS. No. 08
PROC. 656

AUTOS Nº: 212.259/DER/91

INTº : Prefeitura Municipal de Taiúva

Elaborado por: em 17 / 3 / 1992

APROVO / / 1992

Plumetti
Roberto Luiz Moretti
ENGº CHEFE DA CAT.4

Gerson Bartoni Camargo
DIRETOR DA DR.4

[Signature]
Alfredo Alariz
ENGº CHEFE DA RC4.3

ESTRADA S P - 326

CLASSE : 3º

TRECHO : Acesso a Taiúva

SUBTRECHO: Est. 26 a 57+12,00

PLANTA CADASTRAL INDIVIDUAL Nº: 1.112/91-CAT.4

MUNICÍPIO: Taiúva

COMARCA : Jaboticabal

DISTRITO :

ZONA : urbana

ÁREA : 31.600,00m2 ou 3,16ha

AVALIAÇÃO

- TERRA - Topografia - **ondulada**
- Tipo de solo - **1ª categoria**
- Uso da propriedade **acesso a Taiúva**
- Melhoramentos existentes - **pavimentação asfáltica**
- Uso de remanescente - **acesso a Taiúva**
- Distância do centro urbano ou mercado - **1,0Km do centro de Taiúva**
- Preço Unitário - **CR\$2.400.000,00**

por hectare VALOR CR\$7.584.000,00

CULTURAS - Designação unid.

preço-
unitário-

VALOR CR\$

MELHORAMENTOS - Designação-unid.

preço-
unitário-

INDENIZAÇÃO TOTALCR\$7.584.000,00

(sete milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros)

segue no verso

- ANEXOS: comprovantes de valores de INCRA: de
 ESCRITURAS; de OFERTAS; de valores /
 de culturas do Agrônomo Regional.
- JUSTIFICATIVA - da Avaliação das terras à vista de sua qua-
 lidade e situação com relação ao mercado de
 consumo da produção.-


- 1- A faixa de terras a ser entregue por doação ao Município de
 Taiúva, situa-se no acesso a essa cidade pela SP-326, entre
 estacas 26 e 57+12,00, com largura de 50,00m e área de
 31.600,00m², estando localizada totalmente no perímetro ur-
 bano.
- 2- O valor de CR\$ 2.400.000,00 por hectare adotado, foi obti-
 do através de pesquisas de preços realizadas no local, re-
 sultando o valor de CR\$ 7.584.000,00 para a faixa a ser
 doada.

Moretti
 Roberto Luiz Moretti
 Eng^o Nível VI

C O P I A

Plant de L.S.

212.259/1/10er 31.196, por Edna, do Processo
 Funcionária da ATL

VISTO 

Maria Regina F. Rodrigues
 ENC. SETOR - CONFERÊNCIA
 RG. 9.538.232

TAIÚVA

RUA CORONEL CABRAL

RUA JOSÉ GONÇALVES DA FONSECA
IMC/O DO ACESSO EST 26

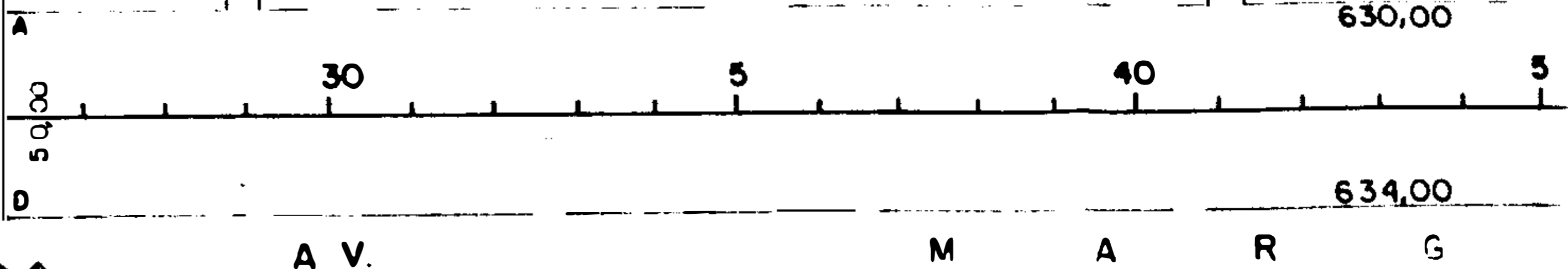
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAIÚVA

RUA JOSÉ JACON

LUIZ ELIAS JACON E OUTROS

RUA NAPOLEÃO BOLSONARO

ADEMIR LEO



RUA MARIO MANELLI

LUIZ ELIAS JACON E OUTROS

RUA NAPOLEÃO BOLSONARO

ADEMIR LEONESI

RUA RUI BARBOSA

LUIZ ELIAS JACON E OUTROS

EST 57+12,00

630,00

5

40

5

50

5

634,00

M A R G I N A L

50,50

C

D. E. R.

SP-326

CRUZAMENTO
COM RUA S. Maria

DER DR-4

ST-4
CAT-4

FLS. N.º 09
PROC. 654

ESTRADA : SP - 326

TRECHO : ACESSO A TAIÚVA.

ESTACAS _ 26 _ A _ 57+12,00 _

ÁREA _ 31.600,00 m² (COM ESCRITURA)

ESCALA 1:2000

ENG.º CHEFE DA CAT-4
R. M. S. L.

DES. N.º 1.112 / 91 - CAT-4

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 14ª à 18ª Sessões Ordinárias (de 26/2 a 1º de março de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 10
Processo 636/96
Ab

D.O.L. 1º de março de 1996

Ab

As Comissões de:
1. Constitucionais e Justiça
2. Transportes e Comunicações

04/ março / 1996

NÚMERO DE REGISTRO: _____

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 18 / 3 / 96

CRQ1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 19 / 03 / 96

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

o Senho. Dep. Morsio Vieira
com prazo para devolução de 10 dias
21 / 03 / 96

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue Juntada Parecer do

Relator - C. C. J.

com 01 a partir

de 11

S.O. 26 / 03 / 96

cy
SECRETÁRIO DE COMISSÃO